

## PORTARIA Nº. 473/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

## "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ATIVIDADES NO MÊS DE JULHO DE 2019"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o período de férias acadêmicas de 1º a 30 de julho de 2019, conforme disposto no Calendário Acadêmico da Universidade de Gurupi - Unirg;

CONSIDERANDO a reduzida demanda dos serviços oferecidos por esta IES, no período acima referenciado;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de redução de custos no âmbito da Fundação Unirg;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º ALTERAR os horários das atividades nas repartições da Fundação Unirg e Universidade de Gurupi UnirG, no período de 08 (oito) a 28 (vinte e oito) de julho de 2019.
- § 1º Os horários a que se refere o *caput* deste artigo se darão das 07 horas às 13 horas de forma ininterrupta.
- § 2º Fica autorizado às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores;
- § 3º Permanece inalterada a jornada de trabalho aplicada ao Setor de Vigilância, bem como do Setor de Limpeza;
- § 4º Os departamentos de <u>NTI, Central de Atendimentos, Tesouraria, Secretaria Acadêmica e as Coordenações dos cursos da Universidade de Gurupi UnirG</u>, em razão da realização das matrículas, funcionarão de segunda a sexta-feira, durante os períodos matutino e vespertino, ficando autorizados os gestores a providenciar escalas de







folgas depois de encerrado o período de matrículas, para os seus servidores observando a proporção de horas trabalhadas.

- § 5° Enquanto durar a alteração de horário, objeto desta portaria, não haverá funcionamento no âmbito da Instituição no período noturno, ficando, expressamente vedado o acesso aos departamentos e coordenações.
- § 6° Aos servidores de outros departamentos convocados para estruturar a Central de Matrículas aplica-se o disposto no parágrafo anterior.
- § 7º Fica vedada a suspensão de prazos e sessões relacionados a Processos Licitatórios, devendo a Comissão Permanente de Licitação CPL, manter equipe suficiente para a realização das atividades nas sessões e prazos de recursos agendados.
  - Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de julho de

2019.

FUNDAÇÃO UNITO PUBLICADO NO PLACAR

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG